



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

PROCESSO SJDC Nº 000.770/2013

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA, A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS - FEBRACT E AS ENTIDADES CREDENCIADAS PELO GRUPO GESTOR DO "PROGRAMA RECOMEÇO", TENDO POR FINALIDADE O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS ENCAMINHADOS PELA AÇÃO "CARTÃO RECOMEÇO"

Aos 8 dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, neste ato representada pela Titular da Pasta, Eloísa de Sousa Arruda, RG nº 12.987.755-4, com sede no Pátio do Colégio, nº 148/184, Centro, São Paulo/SP, CNPJ nº 46.381.000/0001-80, doravante denominado SECRETARIA, a FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, neste ato representada pelo seu Presidente Pe. Harold Joseph Rahm, RG nº 3.486.958-X, com sede na Fazenda Vila Brandina s/nº, Vila Brandina, Campinas/SP, CNPJ nº 71.753.263/0001-10, doravante denominada FEBRACT, e as ENTIDADES CREDENCIADAS PELO GRUPO GESTOR DO "PROGRAMA RECOMEÇO" VISANDO O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS ENCAMINHADOS PELA AÇÃO "CARTÃO RECOMEÇO", devidamente elencadas e identificadas no Anexo I parte integrante do presente ajuste, cada qual representada por seu Dirigente, doravante denominadas ENTIDADES CREDENCIADAS, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, especialmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, a Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no que couber, o Decreto Estadual nº 59.215/2013 e a Resolução Conjunta - SJDC/SEDS/SES nº 2, de 29 de novembro de 2013, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica incluída no Anexo I, parte integrante do ajuste originário, a ENTIDADE CREDENCIADA Comunidade Cristã Vida e Paz, CNPJ nº 07.482.347/0001-67, e as respectivas vagas de acolhimento institucional, conforme discriminado no documento anexo ao presente denominado Anexo I – 4º TERMO DE ADITAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica adicionado ao valor total do presente convênio a quantia de R\$ 16.572.819,48 (dezesesseis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), divididos da seguinte forma:

a – R\$ 427.044,48 (quatrocentos e vinte e sete mil, quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) será destinado à FEBRACT, para atender as despesas administrativas e operacionais no período de 19/12/2014 à 18/12/2015 descritas no Plano de Trabalho - Anexo II, parte integrante deste termo de aditamento;

b – R\$ 16.145.775,00 (dezesesseis milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), destinados às ENTIDADES CREDENCIADAS, através de repasse à FEBRACT, para atender as despesas decorrentes dos acolhimentos institucionais por elas efetuados, mediante comprovação, nos termos da Resolução Conjunta - SJDC/SEDS/SES nº 2, de 29 de novembro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor adicionado ao presente convênio onerará a dotação orçamentária da SECRETARIA da seguinte forma:

Exercício de 2014

R\$ 3.554.504,54 (três milhões, quinhentos e cinquenta quatro mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta quatro centavos);

Exercício de 2015

R\$ 13.018.314,94 (treze milhões, dezoito mil, trezentos e catorze reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos destinados à FEBRACT previstos neste termo de aditamento serão repassados pela SECRETARIA em doze parcelas mensais, respeitando o seguinte cronograma de desembolso:



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Mês	Valor Mensal	Valor Acumulativo
1	65.699,10	65.699,10
2	32.849,58	98.548,68
3	32.849,58	131.398,26
4	32.849,58	164.247,84
5	32.849,58	197.097,42
6	32.849,58	229.947,00
7	32.849,58	262.796,58
8	32.849,58	295.646,16
9	32.849,58	328.495,74
10	32.849,58	361.345,32
11	32.849,58	394.194,90
12	32.849,58	427.044,48
TOTAL ANUAL		R\$ 427.044,48

CLÁUSULA QUARTA

Fica prorrogado o prazo do presente convênio pelo período de 12 (doze) meses para as ENTIDADES CREDENCIADAS, e as respectivas vagas de acolhimento institucional, discriminadas no Anexo I – 4º TERMO DE ADITAMENTO, a partir de 19/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original, não especificamente alteradas pelo presente Termo.



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

E por estarem de acordo, assinam o presente termo de aditamento em 43 (quarenta e três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 8 de dezembro de 2014.

ELOISA DE SOUSA ARRUDA

Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

Pe. HAROLD JOSEPH RAHM

Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas - Febract

ENTIDADES CREDENCIADAS:

ANTONIO CARLOS GUIMARÃES

Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba - CPRVI

CARLOS ROBERTO GALEGO

Associação Comunidade Auxiliadora Recuperando Vidas – COMAREV

ROSELI APARECIDA VIEIRA MAKINO

Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira – Horto de Deus



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA


MARILDA DUARTE AZADINHO

Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga


Pe. CARLOS UMBERTO FRANQUIM

Associação Teshuvá


Pe. CARLOS UMBERTO FRANQUIM

Cáritas Diocesano de Catanduva


WILLIAM GARCIA DA SILVEIRA

Desafio Jovem de Santo André - DEJOSAN


CARLOS ALBERTO DA SILVA

Comunidade Terapêutica SÓ POR HOJE


SILVIO MOREIRA

Clínica de Reabilitação Viver "Clara Moreira"


MARCELO LOURENÇO

Associação Padre Leonardo Nunes – Recanto Vida



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

RICARDO VILLAR LOIRA
Comunidade Terapêutica PRIMEIRO PASSO

Pe. OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Associação Pão Nosso - Obras Sociais Padre Osvaldo

JOÃO CARLOS BEVILÁQUA
Associação Maria de Nazaré - Mana

KEIKO KANAZAWA CARVALHO
Casa do Caminho Ave Cristo

LUIS GUSTAVO AMÉRICO DA SILVA
Conquista - Comunidade Terapêutica

TANIA MARIA ZAINÉ DE OLIVEIRA DIAMANTINO
Fundação Pe. Gabriel Correr



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

RITA DE CÁSSIA CLEMENTE DE ARAÚJO
Esquadrão Vida para Adolescentes

ANA CRISTINA SOBRINHO
Associação Renovar – Centro de Apoio e Recuperação

DULCINEA BERNARDES PAULINO FERREIRA
Grupo de Assistência à Dependência Química Nova Aurora Feminino e
Masculino – Comunidade Terapêutica Nova Esperança

LAIRSON CARLOS DOMINGUES
Grupo de Recuperação de Alcoólicos Augusto Silva

RICARDO CUSTÓDIO
Comunidade Terapêutica de Prevenção e Reintegração Social Reviver

ZÉLIA DA SILVA FERNANDES
República da Vida – Prevenção e Auxílio Comunitário ao Toxicômano



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA


BERNARDO JÚLIO DELEU JUNIOR

Associação Promocional Sol Nascente – Recanto Casa do Caminho


RENATO POLISELI

Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem – Comunidade Terapêutica
Terra Santa


MARIA DO CARMO CONDE DE OLIVEIRA

Centro Comunitário da Praia Santa Cruz dos Navegantes – Recanto
Renascer


PASCOAL EDUARDO DOS SANTOS NACARATO

Associação Promocional Vida Nova – Horto de Deus


FÁBIO ALEXANDRE CARNEIRO

Fundação de Ribeirão Preto Apoiando a Recuperação de Vidas


LOURDES MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA

Comunidade Terapêutica Lírio dos Vales




SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA



AGNALDO GONÇALVES
Comunidade Terapêutica Lar Cristão



JOSÉ LUIZ ROSA
Associação Projeto Respeitar



WAGNER LOPES DE GODOY
Comunidade Bom Pastor



CLÁUDIO OOJI SUGIYAMA
Instituto Impactar de Assistência Social, Educação, Saúde e Meio
Ambiente



CARINA POLESELLI BRUNIERA DUARTE
Associação para Auxílio de Dependentes Químicos – Amostra



ANTONIO COELHO BERBEL JUNIOR
Desafio Cristão Nova Vida - DCNOVI



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA


DANY AL-BEHY KANAAN

Associação Estância Primavera - Comunidade Terapêutica Filial Verão


NILSA BOENO DE OLIVEIRA DIAS

Associação Amigos da Vida - AAVida


JULIO CESAR ZANINI

Comunidade Terapêutica Recomeçar


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA

Assistência Social O Bom Samaritano


DANILO AUGUSTO FONSECA ROSAS

Comunidade Terapêutica B & D - Vida Nova


FRANCISCO LOPES MOLINA JUNIOR

Comunidade Cristã Vida e Paz



SUELI DEL MASSA SANTOS

**Associação Prudentina para Prevenção dos Vícios e Recuperação de
Vidas Esquadrão da Vida**

Testemunhas:

Ass.:

Nome: *Mário Sérgio Sobrinho*

RG: *11.726.655*

Ass.:

Nome: *Isabela Leonarda*

RG: *43.739.867-5*